



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.854, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Proj. Lei nº 24 /2014 – Autoria Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014, a atividade 566 - CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

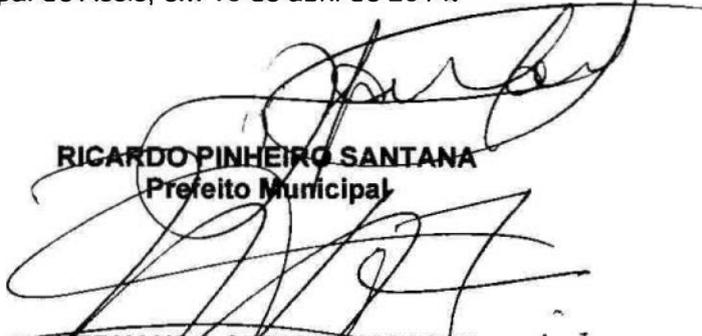
Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 244.901,44 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e um real e quarenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2. 566	CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$	244.901,44
Fonte – 05 -	Transferência de Convênios Federal - Vinculados	
Aplicação – 210.0008	Conv. FNDE - Apoio Financeiro as Creches	

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.826, de 18 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de abril de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Polig a Nação cujo Deus é o Senhor